

# TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – ÔNIBUS

### EVENTO: CARNAVAL 2026

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em **serviço de transporte coletivo de passageiros**, para disponibilização de **09 (nove) ônibus com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares cada**, destinados ao apoio logístico do evento “**Carnaval 2026**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O evento **Carnaval 2026**, promovido pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP, caracteriza-se como uma das principais manifestações culturais que volta ao calendário de eventos do município este ano, reunindo grande número de participantes, artistas, grupos culturais, escolas de samba, blocos carnavalescos, equipes técnicas e de apoio.

Para a adequada execução do evento, faz-se necessária a contratação de **serviço de transporte coletivo**, visando assegurar o deslocamento organizado, seguro e pontual dos envolvidos nas atividades programadas, entre locais de concentração, ensaios, apresentações, dispersão e retorno.

A contratação faz-se necessária para garantir:

- A **logística adequada de deslocamento** dos participantes envolvidos no evento;
- A **pontualidade, segurança e organização** das atividades programadas;
- O cumprimento do cronograma oficial do evento;
- A redução de riscos operacionais e de mobilidade urbana.

A Administração Pública não dispõe de frota própria em quantidade e características técnicas suficientes para atender à demanda específica do evento, sobretudo quanto ao número de veículos, capacidade mínima exigida, disponibilidade simultânea e adequação às normas de transporte coletivo de passageiros.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá disponibilizar:

- **09 (nove) ônibus**, com capacidade mínima de **48 passageiros sentados** cada;
- Veículos em boas condições de uso, limpeza e conservação;
- Motoristas devidamente habilitados (CNH categoria D ou E, conforme legislação);
- Combustível, manutenção, seguro, encargos trabalhistas e demais custos inclusos no valor contratado.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

Os ônibus deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- Capacidade mínima de 48 lugares sentados;



- Veículos regularizados junto aos órgãos competentes;
- Tacógrafo em funcionamento;
- Cintos de segurança em todos os assentos;
- Sistema de iluminação interna e externa em perfeito estado;
- Condições adequadas de segurança e conforto;
- Seguro obrigatório (DPVAT ou equivalente) e seguro de passageiros;
- Ano/modelo compatível com normas de transporte coletivo vigentes.

Em caso de falha mecânica, atraso ou impossibilidade de operação de qualquer veículo, a contratada deverá providenciar substituição imediata por outro ônibus com as mesmas características, sem ônus adicional para a contratante.

## 5. DO PERÍODO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado no dia 16 de fevereiro de 2026, conforme horários e endereços abaixo:

| Item | Quant. | Horário                                         | Endereço de Embarque                                                    | Destino                                        |
|------|--------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1    | 03     | 16/02/2026<br>Saída: 17h30<br>Retorno:<br>22h00 | Avenida São Cristóvão, nº 407, São Judas Tadeu – São José dos Campos    | Pça. Afonso Pena, Centro - São José dos Campos |
| 1    | 01     | 16/02/2026<br>Saída: 19h00<br>Retorno:<br>23h00 | Rua Sítio Bom Jesus, Jd. Uirá – São José dos Campos                     | Pça. Afonso Pena, Centro - São José dos Campos |
| 1    | 04     | 16/02/2026<br>Saída: 20h00<br>Retorno:<br>00h00 | Rua Alencar dos Santos, nº 430, Campo dos Alemães – São José dos Campos | Pça. Afonso Pena, Centro - São José dos Campos |
| 1    | 01     | 16/02/2026<br>Saída: 20h00<br>Retorno:<br>00h00 | Rua Messias de Alvarenga, nº 44, Putim – São José dos Campos            | Pça. Afonso Pena, Centro - São José dos Campos |

No retorno, os ônibus deverão se reunir na Rua Sebastião Humel, próximo ao Mercado Municipal, onde haverá bolsões e agentes de mobilidade.

## 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação é possível na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme preceitua o art. 75, II da Lei, 14.133/21, a saber:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

...



## **7. FONTE DE RECURSOS**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5 - Projeto

099 - Sub Elemento

3.3.90.39 13 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **8. DO PÚBLICO A SER TRANSPORTADO**

O transporte será destinado, prioritariamente, a:

- Artistas e grupos culturais;
- Equipes técnicas e de produção;
- Integrantes de blocos, escolas de samba e agremiações;
- Colaboradores envolvidos na organização do evento.

## **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução corresponderá aos dias efetivos do evento e atividades correlatas, no dia 16 de fevereiro de 2026.

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 dias após entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal no departamento de Gerência Econômica Financeira com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da empresa contratada:

- Disponibilizar os ônibus conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir motoristas habilitados, uniformizados e identificados;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Cumprir rigorosamente os horários e itinerários definidos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a passageiros ou a terceiros;
- Cumprir a legislação de trânsito e transporte vigente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

- Definir previamente rotas, horários e pontos de embarque/desembarque;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do serviço será fiscalizada por servidor ou comissão designada pela contratante, que atestará a prestação dos serviços para fins de pagamento.

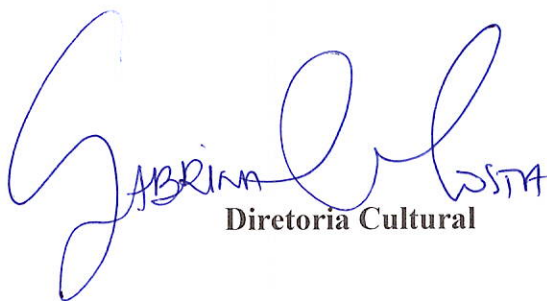
### 13. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela contratante, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2026.



GABRIELA COSTA  
Diretoria Cultural